



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRÁZ

CEP 37.506-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 042/93

“Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Wenceslau Braz, para o Exercício Financeiro de 1994.”

O Povo do Município de Wenceslau Braz, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Wenceslau Braz, para o exercício de 1994, discriminado pelos Anexos Integrantes desta Lei e que Orça a Receita em CR\$ 758.500.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Oito Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, fundos e outras fontes de Receita na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos e seus Sub-anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	CR\$	697.500.000,00
1.1 - Receita Tributária	46.500.000,00	
1.3 - Receita Patrimonial	70.000.000,00	
1.4 - Receita de Serviços	50.000.000,00	
1.5 - Transferências Correntes	527.000.000,00	
1.6 - Outras Receitas Correntes	4.000.000,00	
2 - RECEITA DE CAPITAL	CR\$	61.000.000,00
2.1 - Transferência de Capital	60.000.000,00	
2.2 - Outras Receitas de Capital	1.000.000,00	=====
		758.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com programação estabelecida nos anexos, distribuídas por órgãos e unidades orçamentárias e ainda por função programática, conforme o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRÁZ

CEP 37.506.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>a) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</u>		CR\$
1 - LEGISLATIVO		8.000.000,00
1.1 - Câmara Municipal		
2 - EXECUTIVO		
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura		70.000.000,00
2.2 - Serviço de Fazenda e Contabilidade		16.000.000,00
2.3 - Serviço de Educação, Cultura e Desporto		195.500.000,00
2.4 - Serviço de Saúde e Assistência Social		161.000.000,00
2.5 - Serviços Urbanos e Obras Públicas		233.000.000,00
2.6 - Serviço Municipal de Estradas e Rodagem		<u>75.000.000,00</u>
TOTAL DE DESPESA FIXADA		<u>758.500.000,00</u>

<u>b) DESPESAS POR FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</u>		
01 - Legislativo		8.000.000,00
03 - Administração e Planejamento		89.000.000,00
04 - Agricultura		19.000.000,00
05 - Comunicações		30.000.000,00
06 - Defesa Nacional de Segurança Pública		10.000.000,00
07 - Desenvolvimento Regional		6.000.000,00
08 - Educação e Cultura		195.500.000,00
10 - Habitação e Urbanismo		90.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento		161.000.000,00
15 - Assistência e Previdência		75.000.000,00
16 - Transporte		<u>75.000.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA FIXADA		<u>758.500.000,00</u>

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo, autorizado a:

a) Realizar operações de créditos por antecipação da Receita até o limite das despesas de Capital, conforme dispõe o Item III do art. 167 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRÁZ

CEP 37.506.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Abrir créditos suplementares sa dotações do orçamento vigente até o limite de 100% (Cem por Cento) da despesa fixada, utilizando como fonte de recursos os previstos no Art.º 43 § 1º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, MG, 30 de Novembro de 1993.

J. Fortes
JOAQUIM RAIMUNDO FORTES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

F. R. Dionizio
FRANCISCO ROBERTO DIONÍZIO

Secretário